



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 30 de março de 2022 • Ano VI • Edição N° 556



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	2
EDITAL (DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS N° 01/2022) .....	2
EDITAL (DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS N° 02/2022) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS**

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**EDITAL (DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS Nº 01/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
Rua São Bento, 73 – Mar Grande  
44470-000 - Vera Cruz / Bahia  
CNPJ: 16.110.348/0001-71  
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

**EDITAL Nº 01/2022**

*“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vera Cruz – Ba, referente ao exercício financeiro de 2021”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – BA**, que encontra-se disponível para consulta pública por meio eletrônico através da página <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM nº 1.340/2016, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ – BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, de responsabilidade do Gestor **Marcus Vinicius Marques Gil**, a partir da presente data, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias, , à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação:

*“§ 1º O prazo de disponibilidade é de 60 dias corridos, a contar do dia 01 de abril do ano subsequente, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer por último;”*

(Art. 7º, § 1º, Res. TCMBa 1340/16)

Após o prazo citado, as contas serão automaticamente recepcionadas pelo TCMBa, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 8º As prestações de contas anuais de que trata o art. 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.”*

(Art. 8º, Res. TCMBa 1060/05)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vera Cruz – BA, em 30 de março de 2022.

*Eliomar Barbuda de Freitas*  
Presidente

**EDITAL (DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS N° 02/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
Rua São Bento, 73– Mar Grande  
44470-000 - Vera Cruz / Bahia  
CNPJ: 16.110.348/0001-71  
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

**EDITAL N° 02/2022**

*“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vera Cruz – Ba, referente ao exercício financeiro de 2021”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Resolução TCM-BA n° 1.060/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Comunicar que está disponível ao público, na Sede desta Casa Legislativa, situada a Rua São Bento, n° 73, Mar Grande, CEP: 44.470-000, Vera Cruz – Bahia e no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, a Prestação de Contas Anual da **CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, referente ao **Exercício Financeiro de 2021** (dois mil e vinte e um), cuja responsabilidade do gestor, **ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, para tanto, informamos que o horário de expediente se dar da seguinte forma: de segunda feira a sexta feira das 8:00 às 14:00 horas, conforme a legislação vigente.

**Art. 2°** - Comunicamos que para quem desejar analisar a documentação supracitada, a Câmara está disponibilizando um computador com acesso à internet e impressora exclusivamente para esta finalidade, viabilizando ao munícipe o acesso a tais informações e a fiscalização do Poder Legislativo.

**Art. 3°** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, tornando os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vera Cruz – BA, em 30 de março de 2022.

*Eliomar Barbuda de Freitas*  
Presidente Municipal